



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

EDITAL Nº 192/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC), nível mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, no *campus* universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 48/2022 do Consepe.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1 As inscrições para o processo seletivo PPGGBC 2023 ocorrerão entre os dias **10 de outubro a 25 de novembro de 2022** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE, pelo *e-mail* da secretaria do Programa (ppggbc@uesb.edu.br) até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2022. O título do *e-mail* deve ser “**inscrição processo seletivo PPGGBC 2023 – nome do candidato**”.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. **Até 32 vagas** distribuídas entre os docentes listados no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Em havendo candidatos aprovados em número superior às vagas disponibilizadas por orientador, poderá haver remanejamento para outro, respeitando-se o total máximo de vagas, a ordem de classificação no processo seletivo e a aceitação do novo orientador.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

1.3. PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se os profissionais portadores de diploma, ou de certidão de conclusão ou concluintes de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, inclusive candidatos estrangeiros que atendam as disposições legais.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação original descrita abaixo, que deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao *e-mail* de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição com assinatura digital do provável orientador (Anexo II deste Edital);
- b) Carteira de identidade e CPF (ou carteira de habilitação);
- c) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso;
- e) Histórico escolar do curso de graduação constando a média de rendimento acadêmico (somatório de todas as notas de disciplinas, de todos os semestres, dividido pelo número total de disciplinas), devidamente assinada pelo órgão/setor emissor;
- f) *Curriculo lattes* atualizado e personalizado (a partir de 2017), obtida diretamente da plataforma Lattes do CNPq;
- g) Documentos comprobatórios do *Curriculo lattes* digitalizados **em um único arquivo PDF**, na ordem que aparecem no Barema – Anexo III deste Edital;
- h) Anteprojeto assinado pelo candidato e pelo provável orientador, obedecendo ao seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 cm e laterais 3,0 cm, espaçamento de parágrafo 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. O limite máximo é de 10 páginas, contendo os seguintes tópicos: identificação do candidato(a), título, possível orientador e co-orientador(es), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivos (separando explicitamente objetivo geral de objetivos específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma detalhado em forma de tabela e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o candidato deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto, com informações sobre possíveis periódicos científicos e seus respectivos fatores de impacto (JCR);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

1.4.2. Os candidatos que estiverem finalizando o Curso de Graduação poderão inscrever-se, mediante a apresentação de Declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte.

1.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc/>) e na página da Uesb (www.uesb.br) até o dia **30 de novembro de 2022**.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **06 de março de 2023**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão de seleção e constará de 03 (três) Etapas:

- (1) Avaliação do anteprojeto escrito (eliminatória);**
- (2) Apresentação e defesa do anteprojeto (eliminatória e classificatória);**
- (2) Análise curricular (classificatória).**

3.1. AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO ESCRITO

3.1.1. Os pedidos de inscrição serão avaliados de acordo com sua adequação aos requisitos para inscrição e documentação exigida. O deferimento dos mesmos será divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) e na página da Uesb (www.uesb.br) até o dia **30 de novembro de 2022** juntamente com a homologação das inscrições.

3.1.2. O anteprojeto de dissertação deve seguir as instruções descritas no item 1.4.1 (alínea “h”) do presente Edital.

3.1.3. A comissão de seleção avaliará o enquadramento do anteprojeto de acordo com o especificado nas linhas de pesquisa do Programa (1 - Biodiversidade e Conservação e 2 – Genética, disponível em <http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>), assim como na linha de pesquisa específica do docente orientador com base no currículo lattes do orientador (projetos de pesquisa, artigos e orientações). Os alunos cujos anteprojetos não forem enquadrados nas linhas de pesquisa (do programa ou do orientador) serão reprovados e não participarão das demais fases do processo seletivo.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

3.1.4. Recursos do enquadramento do anteprojeto serão recebidos por *e-mail* (ppggbc@uesb.edu.br) até às **17 horas do dia 02/12/2022**, desde que estejam assinados pelos candidatos e com justificativa. Resultados dos recursos do enquadramento do anteprojeto serão avaliados por membro externo à banca e divulgados até às **17 horas do dia 05/12/2022**.

3.2. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (VALOR: 60 PONTOS)

3.2.1. As apresentações e arguições do anteprojeto serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, por videoconferência na plataforma Google Meet (<https://meet.google.com>; necessário ter um *e-mail* pessoal cadastrado no Gmail);

3.2.2. O link será informado aos candidatos por *e-mail*, até às **17 horas do dia 13/12/2022**. Os candidatos deverão estar à disposição da comissão no dia e turno marcados. O PPGGBC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamento de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória.

3.2.3. A apresentação de anteprojeto de dissertação será realizada via Google Meet a partir das **08 horas do dia 15/12/2022** e envolverá a exposição do anteprojeto de pesquisa, com duração máxima de 15 (quinze) minutos seguida por 15 (quinze) minutos de arguição oral, perante uma banca de examinadores constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação e/ou professores convidados com experiência nas linhas dos anteprojetos. A prova oral será gravada pela banca.

3.2.4. A avaliação do anteprojeto obedecerá aos seguintes critérios:

a) Análise do anteprojeto:

Introdução e justificativa - Peso 1,5

Objetivos - Peso 1,0

Adequação dos métodos aos objetivos - Peso 1,5

Redação correta, sequência lógica e articulada – Peso 1,0

b) Análise da apresentação e arguição:

Capacidade de síntese e apresentação - Peso 1,5

Capacidade geral de argumentação - Peso 2,0

Conhecimento sobre os métodos do anteprojeto - Peso 1,5



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

3.2.5. Serão considerados aprovados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,0 (cinco) pontos** na avaliação do anteprojeto.

3.3. ANÁLISE CURRICULAR (VALOR: 40 PONTOS)

3.3.1. A análise curricular será realizada pelos membros da comissão de seleção entre os dias **12 e 16 de dezembro de 2022**.

3.3.2. A comissão de seleção deverá atribuir nota nesta Etapa levando em consideração a distribuição dos pontos de acordo com o barema de julgamento do currículo (Anexo III deste Edital), de forma que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima (40 pontos).

3.4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.4.1. A proficiência em língua inglesa é obrigatória a todos os discentes aprovados e matriculados e ocorrerá, de forma presencial, no primeiro semestre de 2023, em data e critérios a serem definidos pelo Colegiado do PPGGBC, podendo ser alternativamente substituído pela apresentação do Certificado de proficiência, na forma estabelecida no art. 46.I, da Resolução Consepe nº 48/2022.

3.4.2. Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário, até o fim do primeiro semestre de 2023.

3.5. RESULTADO FINAL

3.5.1. Para cada candidato será atribuída uma nota pela comissão de seleção, correspondente ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das etapas, eliminando e classificando conforme tabela abaixo:

Etapa	Pontuação Total	Caráter
ANÁLISE DO PROJETO	60	Eliminatório/Classificatório
ANÁLISE CURRICULAR	40	Classificatório

3.5.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente a partir do somatório dos pontos obtidos em cada etapa, conforme subitem 3.5.1.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

3.5.3. Terão direito à matrícula apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, **valor igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos somando as duas etapas descritas no item 3.5.1**, respeitando-se o número máximo de vagas estabelecidas pelo Colegiado e disponibilidade de orientador.

3.5.4. Em caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a nota da prova oral (análise de anteprojeto) seguida pela nota da análise curricular. Caso persista o empate, o critério será a idade do indivíduo, em favor do candidato com maior idade.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os resultados completos com os pontos obtidos em cada etapa e pontuação total de cada candidato serão apresentados pela comissão de seleção ao Colegiado do PPGGBC em reunião específica para apreciação e homologação.

4.2. A lista com os candidatos aprovados no processo seletivo, em ordem da nota final, será encaminhada pela Coordenação do PPGGBC à Pró-Reitoria para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) a partir de **02 de janeiro de 2023**. Os resultados finais somente terão validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.

4.3. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado final da seleção poderá interpor recurso ao Colegiado do PPGGBC, até **15 de janeiro de 2023**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Jequié, nos dias **27 e 28 de fevereiro e 01, 02 e 03 de março de 2023**, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

- f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (original e cópia) (o candidato é obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias após a realização da matrícula, e caso não seja cumprido o prazo, poderá sofrer a pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.

6. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	10/10/ 2022 a 25/11/ 2022	Até às 23:59 h do dia 25/11/2022	Através de <i>e-mail</i> enviado a secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Homologação das inscrições	Até 30/11/ 2022	-	Páginas da UESB e do Programa
Divulgação do cronograma de apresentação do anteprojeto	Até 13/12/ 2022	-	Páginas da UESB e do Programa
Apresentação do anteprojeto	A partir de 15/12/2022	Horário a definir	Google Meet
Análise curricular	12 a 16/12/2022	-	-
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 02/01/2023	-	Secretaria do PPGGBC e páginas da UESB e do Programa
Matrícula	27 e 28/02 e 01, 02 e 03/03/2023	08 às 12h/14 às 17h	Secretaria Setorial de Cursos – Pós-Graduação
Início do curso	06/03/2023	-	-

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição das bolsas de mestrado do PPGGBC, quando disponíveis, será efetuada pela Comissão de Bolsas, levando em consideração a classificação no processo geral de seleção.

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na página Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

8.3. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

ANEXO I AO EDITAL Nº 192/2022

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Departamento de Ciências Biológicas – DCB
Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação –
PPGGBC**

DOCENTES/E-MAIL		LINHA DE PESQUISA	VAGAS POR DOCENTE
Ana Maria Waldschmidt	amwalds@uesb.edu.br	G/BC	02
Caroline Garcia	caroline.garcia@uesb.edu.br	G/BC	01
Christine Steiner São Bernardo	christinesteiner@yahoo.com	BC	02
Juliana Zina Pereira Ramos	juliana.zina@uesb.edu.br	BC	02
Juvenal Cordeiro Silva Jr.	juvenal@uesb.edu.br	G/BC	02
Karine Santana Carvalho	kscarvalho@uesb.edu.br	BC	02
Mario André Trindade Dantas	matdantas@yahoo.com.br	BC	03
Paulo Roberto A. M. Affonso	paulomelloaffonso@yahoo.com.br	G/BC	02
Paulo Luiz Souza Carneiro	plscarneiro@uesb.edu.br	G/BC	02
Raymundo José de Sá Neto	rjsaneto@uesb.edu.br	BC	02
Welber da Costa Pina	wpina@uneb.br	G/BC	02

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.

Márcio Borba da Silva	biologomarcioborba@gmail.com	BC	02
Ricardo Evangelista Fraga	ricardoefraga@hotmail.com	BC	02
Henrique Batalha Filho	henrique.batalha@outlook.com	G/BC	01
Jamille de Araújo Bitencourt	millebitencourt@gmail.com	G/BC	02
Eduardo Mariano Neto	marianon@gmail.com	BC	01
Fernando Jorge Guimarães Sequeira	fjgsequeira@gmail.com	G/BC	01

G = Genética

BC = Biodiversidade e Conservação



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

ANEXO II AO EDITAL Nº 192/2022
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Departamento de Ciências Biológicas – DCB
Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação – PPGGBC

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: / /

Estado civil:

Sexo:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Identidade:

Órgão emissor:

Data: / /

CPF:

Passaporte (*quando estrangeiro*):

Endereço eletrônico (*e-mail*):

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Bairro:

Telefone Res.: ()

Cel.: ()

CEP: -

Cidade:

UF:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Cidade:

UF:

4. OPÇÕES DE LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

1ª opção de orientador:

2ª opção de orientador (*opcional*):

Concordo em ser orientador do candidato supramencionado.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.

Assinatura do provável orientador

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e verdadeiras e que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação desta Universidade, em caso de aprovação.

Local:

Data: / /

Assinatura do candidato



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.



ANEXO III AO EDITAL Nº 192/2022

BAREMA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO MESTRADO EM GENÉTICA BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO		
Item*	Especificidade	Pontuação
Atividades profissionais		
1. Ensino superior na área	Máximo 5	1,0/semestre
2. Ensino médio na área	Máximo 5	0,5/semestre
3. Ensino em outras áreas (superior ou médio)	Máximo 5	0,1/semestre
4. Consultoria na área	Máximo 5	0,1/consultoria
Cursos, estágios e participação em eventos na área		
1. Estágio supervisionado até 80h	Máximo 4	0,2/estágio
2. Estágio supervisionado com mais de 80h	Máximo 4	0,4/estágio
3. Cursos até 20h (na área)	Máximo 4	0,1/curso
4. Cursos com mais de 20h (na área)	Máximo 4	0,2/curso
5. Participação em evento científico	Sem limitações	0,1/evento
Atividades de pesquisa e acadêmicas		
1. Especialização (na área)	Máximo 2	1,5/curso
2. Iniciação científica (oficial)	Sem limitações	1,5/semestre
3. Monitoria em disciplina de graduação	Máximo 8	0,5/semestre
4. Bolsista de extensão	Máximo 4	0,5/ano
5. Bolsista apoio técnico (graduado)	Máximo 2	1,0/semestre
6. Bolsista apoio técnico (nível médio)	Máximo 2	0,5/semestre
Palestras e trabalhos apresentados em eventos na área		
1. Palestras, conferências e minicursos ministrados	Máximo 5	0,7/unidade
2. Apresentação de resumo em evento internacional	Sem limitações	0,5/resumo
3. Apresentação de resumo em evento nacional	Sem limitações	0,4/resumo
4. Apresentação de resumo em evento regional	Sem limitações	0,3/resumo



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.

1. Apresentação de resumo em evento local	Sem limitações	0,2/resumo
Produção técnico-científica		
1. Artigo científico na área ou área correlata (publicado ou com aceite formal).	Sem limitações	Pontuação de acordo com o Qualis: 5; 4,7; 4,5; 4,0; 3,5, 3,0; 2,5 e 1,5 para A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, respectivamente
2. Capítulo de livro com corpo editorial	Sem limitações	2,0/capítulo
3. Artigo em revista de divulgação	Máximo 5	0,5/artigo
4. Publicações técnicas (boletins, cartilhas, cadernos técnicos e afins)	Máximo 4	0,5/item
5. Desenvolvimento de software, produtos ou processos com patente registrada ou depositada	Sem limitações	4,0/item
Histórico escolar		
1. Histórico escolar do curso de graduação	-	Pontuação: Média das notas obtidas x 0,4

*Só serão computados os itens certificados pelo órgão competente da instituição a partir de 2017.